

= LEI Nº 612 DE 02 DE MARÇO DE 1983 =

Dispor sobre alienação ou permuta de veículo?

A Câmara Municipal de Minas Novas, por sua Representação deliberou e em Regido Municipal sancionou a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Regido Municipal autorizado a alienar ou permutar por coisa nova, o seguinte veículo da Prefeitura:-

- 1 OPALA ano 1981 - placa 001.

Art. 2º - Os despesas decorrentes da obra no caso da permuta, correrão por conta de dotações próprias já incluídas no orçamento vigente.

Art. 3º - Como recurso para abertura de Créditos Suplementares, fica o Executivo Municipal autorizado a solicitar tal ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas,
por dois (02) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três (1983).

PREFEITO MUNICIPAL: